



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.159 DE 17 DE JULHO DE 2007.
(Vereador: Evandro Magnusson Filho)

"Declara de Utilidade Pública o CECAL – Centro de Convivência Amor sem Limites".

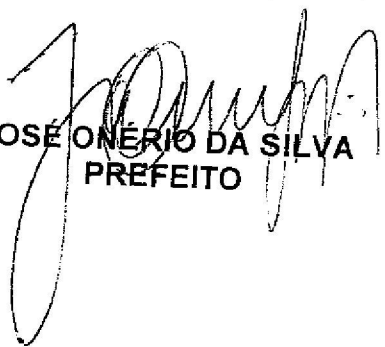
JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o CECAL – Centro de Convivência Amor sem Limites, entidade sem fins lucrativos, constituída em 06 de fevereiro de 2007, com sede na Avenida Major Alfredo Camargo Fonseca, nº 309, Cidade Nova, nesta cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2007. Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 17 de julho de


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO

Autógrafo nº	119/07
Projeto de lei nº	110/07
Processo nº	799/07
Data Publicação	20/07/07